

60.658.376,47OK3CONCREPOXI ENGENHARIA LTDAR\$ 60.724.789,00 OK 4JATOBETON ENGENHARIA LTDAR\$ 60.724.789,77 OK 5CONSÓRCIO VIADUTO GASÔMETROR\$ 60.724.789,77 OK 6SITAG ENGENHARIA LTDAR\$ 60.724.789,77OK7JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDAR\$ 60.724.789,77OK8TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕESR\$ 60.724.789,77OK9SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOSR\$ 61.213.642,69 OK b) DO DESEMPATE: Após a classificação acima, foi constatado empate, de modo que, com base no Edital, o desempate foi realizado na sessão pública, através de sorteio. c) ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO: A etapa de lances ocorreu conforme formulário próprio que constará no Processo de Licitação, sendo que, após a etapa de lances e negociação, a classificação parcial se sucedeu, conforme segue: ClassificaçãoEmpresaProposta (R\$)1TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA R\$ 51.615.000,00 2TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES R\$ 51.616.000,00 3SITAG ENGENHARIA LTDA R\$ 53.000.000,00 4JATOBETON ENGENHARIA LTDA R\$ 54.400.000,00 5SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS R\$ 54.450.000,00 6CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA R\$ 56.000.000,00 7PROCEC ENGENHARIA S/A R\$ 56.474.000,00 8CONSÓRCIO VIADUTO GASÔMETRO R\$ 60.724.789,77 9JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA R\$ 60.724.789,77 d) SUSPENSÃO DA SESSÃO: Às 14hrs10min o Sr. Presidente comunicou a todos a suspensão da sessão, para que a empresa melhor classificada apresente planilha com os valores ofertados na etapa de lances e negociação, nos termos do item 10.8 do Edital, até o dia 10/10/2025 (em horário comercial) a ser entregue na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SIURB , localizada na Rua XV de Novembro, nº 165 - 5º andar - Centro, São Paulo/SP . e) PUBLIQUE-SE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[144013769](#)

Data de Publicação

09/10/2025

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [143980182](#)

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| PRINCIPAL                                            |
| Modalidade                                           |
| Acordo de Cooperação                                 |
| Órgão                                                |
| Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT |
| Número de processo interno do órgão/unidade          |
| 6023.2020/0001567-0                                  |
| Número do contrato                                   |
| 08/SMIT/2020                                         |
| Número do Termo Aditivo                              |
| 01                                                   |
| Objeto do Contrato                                   |

Parametrização do fornecimento de conexão à internet aos cidadão, gratuitamente, por meio de Wi-fi, nos abrigos de ônibus oferecido pela concessionária Otima.

Nome do Contratante

Secretatria Municipal de Inovação e Tecnologia

Nome do Contratado (entidade parceira)

Eletromidia SP Concessionária de Mobiliário Urbano SPE S.A

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

17.104.815/0001-13

Objeto do Aditamento

(I) Prorrogação da vigência e execução da parceria; (II) Alteração da Razão Social; e (III) Inclusão de cláusula resolutiva

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| 12 meses                                                            |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO                            |
| Data de Início                                                      |
| 23/09/2025                                                          |
| Data de Fim                                                         |
| 22/09/2026                                                          |
| PRINCIPAL                                                           |
| Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria |
| 12                                                                  |
| PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO                            |
| Data de Início                                                      |
| 23/09/2025                                                          |
| Data de Fim                                                         |
| 22/09/2026                                                          |
| PRINCIPAL                                                           |
| Justificativa                                                       |

A prorrogação da vigência por 12 meses permite a continuidade do projeto. A possibilidade de expandir o inventário de pontos de acesso é uma oportunidade de estender o benefício para um número maior de cidadãos. Por fim, a autorização para a divulgação do serviço aumentará a visibilidade e o uso do Wi-Fi, informando a população sobre a disponibilidade do benefício. As demais disposições do termo original permanecem inalteradas e ratificadas.

Fundamento Legal

Fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo Aditivo

22/09/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[143904350](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[142996801](#)

Anexo III (Número do Documento SEI)

[142580240](#)

Anexo IV (Número do Documento SEI)

[142913668](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [143969576](#)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRINCIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Especificação de Outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Síntese (Texto do Despacho)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pregão Eletrônico 90004/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão com o objetivo de atender de forma padronizada e eficiente às demandas por serviços de impressão nos ambientes dos programas Fab Lab Livre, Telecentros SP, Descomplica SP e unidades da SMIT. - Interessado: Simpress Comércio Locação de Serviços Ltda. - ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO - Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2025, na Cidade de São Paulo, reuniram-se os membros da Subcomissão Permanente de Contratações Gerais - SCPC-1/LC organizada pelo Despacho Interno n. 001/SMIT/GAB/CHG/CPC/2025, para apreciar o pedido de esclarecimento 3 formulado pela empresa Simpress Comércio Locação de Serviços Ltda, diante do Edital do Pregão Eletrônico 90004/2025, conforme segue: ÀSECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMITEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 90004/SMIT/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 6023.2025/0001372-2TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL Referente processo acima mencionado, solicitamos ESCLARECIMENTOS, conforme abaixo; SOBRE OS EQUIPAMENTOS 1. Em alguns trechos do edital e seus anexos, há a informação: A implantação inclui o fornecimento de equipamentos novos, sua instalação física e |

lógica, configuração do sistema de bilhetagem e monitoramento remoto, e capacitação dos usuários para operação básica dos dispositivos.Entendemos que os equipamentos fornecidos devem ser novos, ou seja, sem uso anterior, principalmente pelo fato de que a contratação será por 60 meses direto, podendo ser prorrogada por 120 meses, conforme Lei 14.133. Está correto o nosso entendimento?2. Foi solicitado nos três modelos de equipamentos ??função de grampeamento automático (stapler) e respectivo suprimento de grampos, considerados insumos de fornecimento contínuo durante toda a vigência contratual, sem custo adicional para a Administração. ?? Entendemos que o usuário deverá introduzir o material no grampeador do equipamento para que este realize a função de grampeamento automático. Está correto o nosso entendimento?SOBRE OS SERVIÇOS3. No item 4.34, subitem b, foi solicitado: Mudanças de local de equipamentos solicitadas pela contratante deverão ser realizadas pela contratada em até 24h úteis, mediante ordem de serviço.Entendemos que esse prazo será de até 3 dias úteis após a liberação para coleta do dispositivo. Está correto esse entendimento?4. Ainda sobre o item 4.34, subitem b, pedimos que a Contratante informe o histórico de movimentações de equipamentos de impressão entre unidades nos últimos 12 (doze) meses.5. Sobre o item: Monitoramento e controle (sistema de bilhetagem):Entendemos que a CONTRATADA será responsável pela configuração inicial e pela manutenção do sistema, além de realizar a capacitação dos usuários da CONTRATANTE, que será responsável por operar e gerir o recurso durante a execução do contrato. Está correto o nosso entendimento?6. Entendemos que reparos ocasionados por mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos à Contratada mediante apresentação de laudo técnico e orçamento. Está correto o nosso entendimento?7. Tendo em vista que o edital não indica um percentual de SLA a ser aferido mensalmente, partindo do princípio da razoabilidade e com base no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, entendemos que, em caso de eventuais atrasos nos reparos, o valor da glosa será proporcional ao tempo de indisponibilidade do dispositivo afetado. Está correto o nosso entendimento?8. Caso o entendimento acima não esteja correto, solicitamos a indicação de qual parâmetro deverá ser considerado para aplicação de glosa em caso de eventual quebra do nível de serviço?9. O Apêndice I não indica a distribuição de equipamentos por unidade. Pedimos a gentileza de informar a estimativa de distribuição dos equipamentos por unidade?10. Entendemos que, como medida para solução do chamado corretivo, a empresa Contratada poderá realizar o redirecionamento das filas de impressão para outro equipamento que esteja próximo ao equipamento danificado, com isso, o serviço será restabelecido, que é objeto desta contratação, permitindo à Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto o nosso entendimento? 11. Sobre o fornecimento de papel, entendemos que a CONTRATADA deverá entregar as resmas na SEDE da CONTRATANTE, e a distribuição nos 192 será responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?12. Caso o entendimento acima não esteja correto, solicitamos que seja esclarecido de que forma a CONTRATANTE deseja que seja realizada essa distribuição.13. Considerando que o edital estabelece um prazo de entrega extremamente curto (até 10 dias úteis após a emissão da OS), para disponibilidade de equipamentos novos e de primeiro uso, entendemos que, devido à ampla dispersão do parque (superior a 150 endereços), esse prazo poderá ser flexibilizado mediante justificativa formal. Nosso entendimento está correto?14. Para efeito de planejamento de demanda, pedimos a gentileza de informar qual é o prazo previsto para a ativação de todos os equipamentos solicitados.SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 15. No Edital, ANEXO IV Declaração de não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo.Sobre a declaração em questão, entendemos que as empresas que estão inscritas no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo e que possuem Inexistência de Débitos, poderão ajustar a declaração para: DECLARA, sob as penas da Lei, que ESTÁ inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, mas NÃO possui débitos para com a Fazenda deste Município.Está correto o nosso entendimento? SOBRE A PROPOSTA DE PREÇOS 16. O APENDICE I.f - Cronograma Financeiro, solicita a informação de custos previstos durante o período de 12 meses. Estes custos são baseados nas instalações e produção mensal dos equipamentos. No edital e seus anexos, não há informação de cronograma de implantação, ou seja, a previsão de quantidade de ativações mensais até o período de 12 meses, levando ao entendimento de que já no primeiro mês de contrato, os 492 equipamentos serão instalados. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos que a CONTRATANTE esclareça qual o cronograma de instalação pretendido para que esse apêndice seja preenchido da forma correta.Entendemos que os anexos abaixo não devem ser apresentados no momento do envio da documentação de habilitação, pelo fato de conterem as mesmas informações já solicitadas no Anexo II.a Proposta de Preços;Apêndice I.c - Custo das Impressoras e MilheirosApêndice I.d - Custo do Software de BilhetagemApêndice I.e - Estimativa de Custo Mensal - Unificação dos Contratos de Outsourcing de Impressão - SMIT. Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer de que forma devem ser apresentados e em qual momento. Atenciosamente,SIMPRESS EM RESPOSTA a Unidade Requisitante esclarece que: Referente ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., informamos o que segue no compete a SMIT/CGTIC/SSO. SOBRE OS EQUIPAMENTOS1. Em alguns trechos do edital e seus anexos, há a informação: A implantação inclui o fornecimento de equipamentos novos, sua instalação física e lógica, configuração do sistema de bilhetagem e monitoramento remoto, e capacitação dos usuários para operação básica dos dispositivos.Entendemos